



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



### **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, para assinatura do Termos de Contratos Administrativo, juntamente com as Secretarias Municipais, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 cuja objeto é Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos do Município de Cachoeira Grande/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

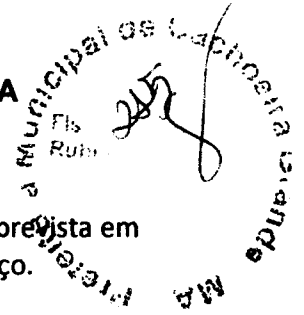
**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

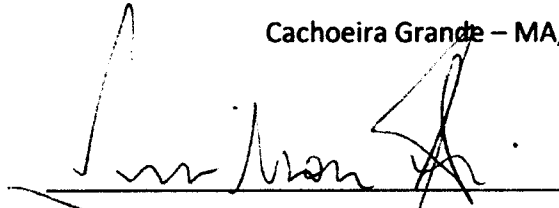


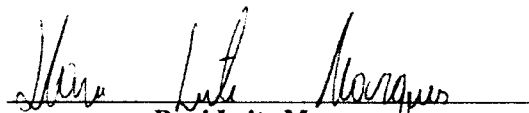
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 12 de Janeiro de 2024

  
**Ivanilson Alves Pereira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
**Davi Leite Marques**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N ° 005/2021**

  
**Priscilla Ferreira Cabral da Silva**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

  
**Hugo Bispo de Jesus Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

AVENIDA JOSÉ LOPES DE SOUSA, Nº 30 - CENTRO

CNPJ: 05489935000105

Prefeitura Municipal de Morros - MA  
Fis. Rubr.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Prefeitura Municipal de MORROS, a requerimento da pessoa interessada L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000028** Inscrição Municipal: **000028**  
Contribuinte: **L. O. SIMOES BARBOSA LTDA** CPF/CNPJ: **07153251000155**  
Nome Fantasia: **PORTAL DOS LENÇÕES**  
Endereço: **BR KM 100, S/N** Complem: **\*\*\*\*\***  
Bairro: **LADO DIREITO** CEP: **65160000**  
Cidade: **MORROS - MA**  
Inscrição Est.: \_\_\_\_\_ Data de Abertura: **20/12/2004** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
Comércio varejista de lubrificantes  
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Emissão: **10/01/2024 09:03:57** Validade: **08/07/2024** Usuário: **SHELLY**  
Número/Controle da Certidão: **4EA87FC43CEB7010**

Shelly Kelly Amaral dos Anjos  
Diretora do Departamento de Receita  
e Patrimônio Imobiliário  
Protocolo nº 102/2021

**SHELLY KELLY SANTOS AMARAL**  
Diretora do Deptº. de Receitas e Patrimônio Imobiliário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

AVENIDA JOSÉ LOPES DE SOUSA, Nº 30 - CENTRO

CNPJ: 05489935000105

Prefeitura Municipal de Morros  
 Fis. Rubr.  
*(Handwritten signature)*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Prefeitura Municipal de MORROS, a requerimento da pessoa interessada L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>000028</b>	Inscrição Municipal:	<b>000028</b>
Contribuinte:	<b>L. O. SIMOES BARBOSA LTDA</b>	CPF/CNPJ:	<b>07153251000155</b>
Nome Fantasia:	<b>PORTAL DOS LENÇÕES</b>	Complem:	<b>*****</b>
Endereço:	<b>BR KM 100, S/N</b>	CEP:	<b>65160000</b>
Bairro:	<b>LADO DIREITO</b>		
Cidade:	<b>MORROS - MA</b>		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	<b>20/12/2004</b>
		Data de Encerramento:	<b>0</b>

Atividade(s) CNAE \_\_\_\_\_

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Emissão: **10/01/2024 09:07:59**      Validade: **08/07/2024**      Usuário: **SHELLY**  
 Número/Controle da Certidão: **B7416D1456B39888**

*(Handwritten signature)*  
**SHELLY KERLY SANTOS AMARAL**  
 Diretora do Dept<sup>o</sup>. de Receltas e Patrimônio Imobiliário



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 380616/23

**Data da**

28/12/2023 03:54:34

**Inscrição Estadual:** 122181433

**CPF/CNPJ:** 07153251000155

**Razão Social:** L O SIMOES BARBOSA LTDA

**Endereço:** ROD BR 402 KM 100, S N CEP: 65160000 - LADO DIREITO

**Telefone:** (0)20

**Município:** MORROS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2024.**

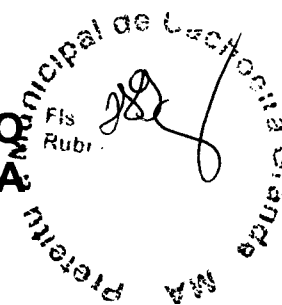
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2024 13:13:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001924/24

**Data da**

09/01/2024 10:09:27

**Inscrição Estadual:** 122181433

**CPF/CNPJ:** 07153251000155

**Razão Social:** L O SIMOES BARBOSA LTDA

**Endereço:** ROD BR 402 KM 100, S N CEP: 65160000 - LADO DIREITO

**Telefone:** (0)20

**Município:** MORROS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2024 13:15:06



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. O. SIMOES BARBOSA LTDA**  
**CNPJ: 07.153.251/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:23 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **8D08.B090.0132.18F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.153.251/0001-55  
**Razão Social:** L O SIMOES BARBOSA  
**Endereço:** R BR 402 KM 100 S N / LADO DIREITO / MORROS / MA / 65160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

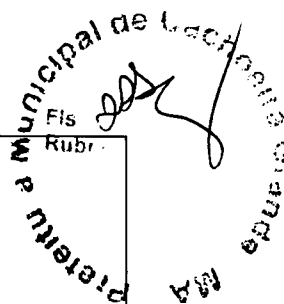
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122501035916018080

Informação obtida em 11/01/2024 15:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. O. SIMOES BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.153.251/0001-55

Certidão nº: 55553134/2023

Expedição: 10/10/2023, às 13:12:04

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. O. SIMOES BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.153.251/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

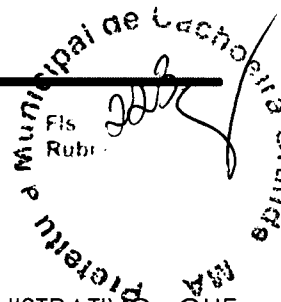
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110101/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.11.01/2023**



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 07.153.251/0001-55.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP** sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

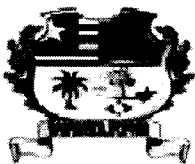
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	80.425	R\$ 6,14	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 493.809,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande  
Fis  
2024

2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N° 50/2013	LITRO	26683	R\$ 6,00	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 160.096,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 5/2001	LITRO	13236	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 70.018,44
VALOR TOTAL						R\$ 723.925,94

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

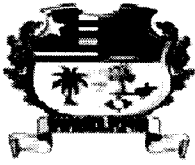
1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 723.925,94 (setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
<b>02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB</b>
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande  
MA  
Rubri

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1.9. A base da emissão das notas fiscais referente ao valor unitário, se dará através da apuração da Média da ANP semanal com o desconto de 1% ( um por cento), e o documenta da Agência Nacional de Petróleo deve compor o processo de despesas assim como as demais condições estabelecidas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.10. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.12. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.13. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

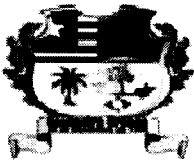
1.14. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.15. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.16. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Município de Cachoeira Grande/MA  
Fls. 226  
Rubr.

**1.16.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**1.16.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.17.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**1.18.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.19.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**1.19.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.19.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.19.3.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**1.20.** É VEDADO À CONTRATADA:

**1.20.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.20.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

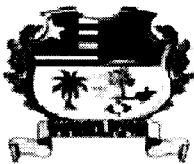
**1.21.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.22.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

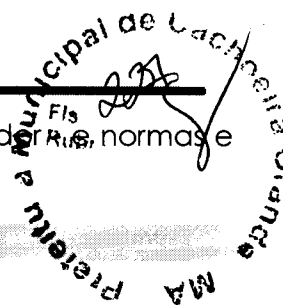
**1.23.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**1.24.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 12 de janeiro de 2024.

**HUGO BISPO DE JESUS** Assinado de forma digital por HUGO BISPO DE JESUS NETO:89875907391  
**NETO:89875907391** Dados: 2024.01.12 11:48:44 -03'00'

**HUGO BISPO DE JESUS NETO**  
 Secretário Municipal de Educação

**L O SIMOES BARBOSA EIRELI** Assinado digitalmente por L O SIMOES BARBOSA EIRELI: 07153251000155  
 DN: C=BR, S=MA, L=MORROS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE e-NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=L O SIMOES BARBOSA EIRELI: 07153251000155  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2024.01.12 11:48:43  
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

**07153251000155**

**L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP**

Contratada

Testemunhas  
 Nome: Mirlla Jane dos Santos Silva CPF nº 602.209.183-916  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.03.24.0009. CONFORME PRECATORIA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para a Prêvia de Carnaval no município de Bacabeira/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 075/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 026/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim/MA e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 26.979.842/0001-20, no valor R\$ 310.226,00 (trezentos e dez mil e duzentos e vinte e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

SULAMITA NUNES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para a Prêvia de Carnaval no município de Bacabeira/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Registro de Preços 075/2023 do Pregão Eletrônico em SRP Nº 026/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 26.979.842/0001-20. BASE LEGAL: LEI Nº: 8.666/93, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS CORRELATAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 - 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.226,00 (trezentos e dez mil e duzentos e vinte e seis reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. (CONTRATANTE) e Sr.ª José Carlos Maia Lopes Filho (DETENTOR DO CONTRATO). Bacabeira - MA, 26 de janeiro de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 122/2023 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25%: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 195.180,00 (cento e noventa e cinco mil e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais), após o presente aditivo o contrato passará a ser de R\$ 1.242.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), após o acréscimo de até 25%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2023, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. PRAZO E VALOR: O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 14 de Fevereiro de 2024 à 14 de Fevereiro de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 9/2023

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (on dem de serviço) no município de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 3.180.076,89 (três milhões, cento e oitenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 29 de janeiro de 2024  
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 1/2024 - PMBDC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.909/2024 - Barra do Corda/MA.  
Na publicação do Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 2024, seção 03, página 166, onde se lê: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/01/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). Lê-se: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/02/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). DATA:

Barra do Corda (MA), 29 de janeiro de 2024  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023. PROC. ADM. 074/2023. CONTRATO 1.2024.074.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA, CEP 65.395-000, neste ato, representada por JEAN CARLOS SILVA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa S. BEZERRA PIAUILINO MOTA, inscrita no CNPJ sob o número 29.712.959/0001-31, localizado à Av. DEPUTADO ULISSÉS GUIMARÃES CENTRO, S/N, CEP 65.945-000, no Município de ARAME/MA, neste ato representado pelo(a) senhor(a) SYARLA BEZERRA PIAUILINO MOTA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto, contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 28.878,48 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatrocentos e oito centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 19 de janeiro de 2024. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. PROC. ADM. 025/2023. CONTRATO Nº 1.2024.025.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO CPF Nº: 023.576.443-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.136.412/0001-77, localizado à avenida Bernardo Sayão, nº 1791, bairro do Jacu, CEP 65.930-000, no Município de AÇAILÂNDIA-MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei nºs.8.666/1993. Objeto, prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 431.261,41 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2101.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Benefícios Eventuais Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2101.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Benefícios Eventuais. Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de janeiro de 2024. Edmara Azevedo Rocha Coelho - Fundo Municipal de Assistência Social.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023  
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 723.925,94 (setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. HUGO BISPO DE JESUS NETO Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023  
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 66.125,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. Priscilla Ferreira Cabral da Silva Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023  
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 609.260,98 (seiscentos e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. IVANILSON ALVES PEREIRA Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023  
PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ Nº 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 - MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 12/01/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 621.037,22 (seiscentos e vinte e um mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. CACHOEIRA GRANDE/MA, 12 de Janeiro de 2024. Davi Leite Marques Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobilias Valor R\$: 35.236,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais).CONTRATADA: . DEPE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de outubro de 2023 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobilias Valor R\$: 70.854,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).CONTRATADA: . DEPE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO - EPP inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de outubro de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

